

PROJETO DE LEI Nº 4089/2024

**EMENTA:
CRIA O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DIGITAL E
SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

Autor(es): Deputado GIOVANI RATINHO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º -Artigo 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o Programa de Monitoramento Digital e segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2.º O Programa tem como objetivo ampliar ferramentas de apoio ao monitoramento e segurança de locais públicos de grande circulação, aumentando a sensação de segurança da população do entorno.

I - instalar totens com câmera e botão de emergência em locais de grande circulação .
Parágrafo único - Entenda-se como locais de grande circulação, áreas escolares, praças públicas e centros urbanos.

II - monitoramento das imagens das câmeras instaladas nestes totens pelos órgãos de segurança, para viabilização de medidas cabíveis.

III - monitoramento dos botões de emergência pelos órgãos de segurança, que devem sinalizar aos órgãos de segurança eventuais incidentes, acidentes, roubos e situações de emergência.

IV - observar e viabilizar ações preventivas e corretivas para melhorar a segurança do entorno.

Art.3º - As imagens não poderão ser divulgadas ou fornecidas a nenhum civil, ou órgão público, salvo mediante solicitação judicial.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 29 de outubro de 2024

**GIOVANI RATINHO
DEPUTADO ESTADUAL
LÍDER DO SOLIDARIEDADE**

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem o objetivo de criar mecanismo de monitoramento dos grandes centros e áreas de grande circulação, aumento a sensação de segurança da população.

A ferramenta já é utilizada em municípios de São Paulo com sucesso, viabilizando melhorias nas ações dos órgãos de segurança pública.

A implementação desta medida irá contribuir com a prevenção à violência. Em razão disso, diante da relevância da presente proposição, reapresento o presente tema, na certeza do apoio dos meus nobres pares para a sua aprovação.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20240304089	Autor	GIOVANI RATINHO
Protocolo	18316	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	29/08/2024	Despacho	29/08/2024
Publicação	30/08/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Segurança Pública e Assuntos de Polícia
- 03.:**Ciência e Tecnologia
- 04.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4089/2024

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)					
▼ Projeto de Lei									
▼ 20240304089									
 		▼ CRIA O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DIGITAL E SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO => 20240304089 => {Constituição e Justiça Segurança Pública e Assuntos de Polícia Ciência e Tecnologia Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle.}				30/08/2024		Giovani Ratinho	
		Distribuição => 20240304089 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240304089 => Parecer:							
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			

